



## Projeto de Lei nº 03/2025

Institui no Município de Alumínio o selo “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alumínio APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o selo “**Empresa Amiga do Esporte e do Lazer**”, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município de Alumínio.

**Art. 2º** - Poderão receber o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer as pessoas Jurídicas que empreenderem ações concretas a fim de:

- I - doação de materiais esportivos;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
- III - reforma e ampliação das áreas para a prática de atividades esportivas, bem como nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
- IV - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer;
- V - custear o pagamento de taxas de inscrição e arbitragem de campeonatos;
- VI - Ajuda de custo para: equipes, atletas individuais, projetos sociais esportivos, escolinhas esportivas e times de várzea que estejam vinculados a diretoria de esporte; e
- VII - custear as publicidades para os times, escolinhas e atletas.

**Art. 3º** - O Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” será concedido em reconhecimento público às ações desenvolvidas pelas pessoas jurídicas que contribuam para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer, conforme caput do artigo anterior.

**Parágrafo único.** O Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” deverá ser emitido pelos órgãos competentes, com validade anual, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

**Art. 4º** - As pessoas jurídicas detentoras do Selo “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 04 de Fevereiro de 2025.**

**Prof. Jediel  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** O projeto tem o objetivo de estimular a participação da iniciativa privada nas ações de promoção do esporte.

O programa é simples e visa a instituir formas de apoio das empresas às ações ou espaços de esporte e lazer, com a contrapartida de permitir, dentro dos limites da legislação vigente, a divulgação e publicidade desse apoio.

Para não correr o risco de o projeto de lei confrontar-se com os interesses da administração pública nos aspectos de ordenação de anúncios e publicidades, o projeto estabelece que caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos técnicos, estabelecer os critérios de dimensões e modelos das placas autorizadas para as empresas que participarem do programa.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas edis para aprovação do presente projeto.